ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

L E I Nº 1.148

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 12.000,00, TENDO COMO RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 1994.

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO:03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Administraçao

2.009-Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos..... R$ 5.000,00

ÓRGÃO:07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Saude e Bem-Estar Social

2.064-FMS/Convênio com SUS
3.1.2.0.00-Material de Consumo ..... R$ 4.000,00

ÓRGÃO:09-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PROT. AO MEIO-AMBIENTE
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Agricultura e Prot. ao Meio-Ambiente

2.075-Manutenção de Comandos Mecaniz.a Serviço do Pequeno Agricultor
3.1.2.0.00-Material de Consumo ..... R$ 3.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: ..... R$ 12.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, o excesso de arrecadação previsto para o exercício de 1994.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 13 de setembro de 1994

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 13 de setembro de 1994

PAULO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração